

(CP-148/41)
GA/HLG

Proc. 11.732/40
1941

"Resolveu-se mandar expedir circulares
às Instituições de Previdência".

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Ins-
petor de Previdência, Rubens Amaral Soares, comunica que a Cai-
xa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do
Brasil, possui diversos imóveis sem que tenham sido registra-
dos no Registro Geral do Imóvel, em prazo legal;

CONSIDERANDO que o fato de não serem logo registradas
- no Registro Geral do Imóvel - as escrituras de compras de
terrenos, poderá trazer futuras complicações às Instituições
de Previdência; eis que com o cumprimento dessa formalidade e
que se adquire o domínio do imóvel (Cod. Civil, art. 533);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
plena, advertir a Junta Administrativa da Caixa no sentido de
que proceda, logo após à lavratura das escrituras de aquisições
às necessárias transcrições dos imóveis, determinando, nessa
conformidade, a expedição de circulares às Instituições de Pre-
vidência.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende

Pres dente

a) Antonio Ribeiro França Filho

Relator-designado

Fui presente-a) Natércia Silveira

Procurador
no imp. do Proc.
Geral.

Assinado em 18/4/41

Publicado no "Diário Oficial" em 18/4/41